

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA/CE**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RECURSO ADMINISTRATIVO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022.



GILDAZIO Rodrigues Cavalcante  
Assinado de  
forma digital  
por GILDAZIO  
RODRIGUES  
CAVALCANTE:7  
E:76361012387  
87 6361012387

**PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.736.137/0001-62, com endereço à Rua Candido Aderaldo do Nascimento, 86, Manoel Alves Mota, CEP: 63.660-000, Tauá/CE, vem apresentar o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão que a **INABILITOU** na licitação em epígrafe, e o faz com base nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir.

### **1. DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO.**

O Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 estabelece que: "Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta lei cabem: I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a) habilitação ou inabilitação do licitante."

Assim, considerandô que a decisão de inabilitar a recorrente fora publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 23/11/2022 (Quarta-feira), contando o prazo para a interposição do respectivo recurso, até dia 30/11/2022.

Tendo em vista que o presente recurso está sendo protocolizado dentro do referido prazo recursal, tempestivo é o recurso, pelo que deverá ser processado e no mérito julgado

**Plataforma Serviços e Construções Eireli**  
**Rua Candido Aderaldo do Nascimento, 86, Sala 01, Manoel Alves Mota, Tauá – Ce**  
**CNPJ: 10.736.137/0001-62**  
**CEP: 63.660-000 CONTATO: (85)997977172**

Recibido  
29/11/2022

21/12/2022  
P. Cavalcante

procedente para tornar a recorrente novamente habilitada no certame pelos motivos a seguir expostos:

## **2. DOS FATOS.**

O município de Pedra Branca publicou o edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE 1ª ETAPA DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ESTRADA DO DISTRITO DE CAPITÃO MOR NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE.”

Apresentada a documentação e após análise dos documentos de habilitação, fora a empresa **PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** declarada inabilitada nos seguintes termos:

### **7.7. Qualificação Técnica:**

**7.7.1. Prova de inscrição ou registro da empresa Licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da sede da licitante. No Registro de inscrição ou Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, deverá constar no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de Engenharia Civil;**

**7.7.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Apresentar comprovação de a PROPONENTE possuir em seu quadro técnico permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissionais de nível superior na área de Engenharia Civil devidamente reconhecido pelas entidades competentes, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pela entidade profissional competente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter os profissionais, realizado obras/serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, segundo as parcelas de maior relevância. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.**

**7.7.2.1- Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:**

- **GUIA MEIO-FIO, E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO COM EXTRUSORA**
- **PAVIMENTAÇÃO C/REJUNTAMENTO EM PEDRA TOSCA**
- **PAVIMENTAÇÃO S/REJUNTAMENTO EM PEDRA TOSCA**

### **REQ 02 Não atendida**

**(Nenhum dos atestados apresentados identificamos itens req 02.1 Identificamos itens de Meio Fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com Extrusora, onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados.**

Inconformada, vem a recorrente, através do competente recurso administrativo, demonstrar o equívoco da decisão que a inabilitou do certame, de modo a reformar a decisão da Comissão, haja vista haver, no rol de CAT's apresentadas, serviços diversos equivalentes e/ou até bem superiores aos solicitados para o conjunto de obras de pavimentação, tais como:

**CAT 98570/2016**

**EQUIPE DE GEOTECNIA**

**LABORATORISTA**

**EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO**

**PAVIMENTAÇÃO**

**REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO**

**ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP) - REFORÇO SUB-LEI**

**ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP) (SUB-BASE)**

**BASE SOLO BRITA COM 40% DE BRITA (S/TRANSP)**

**COLCHÃO DRENANTE DE AREIA ( S/TRANSP)**

**REVESTIMENTO**

**IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)**

**AQUISIÇÃO DE CM-30 P/ IMPRIMAÇÃO**

**TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ( $Y = 0,28 X + 22,10$ ) - CM-30 PARA IMPRIMAÇÃO**

**DMT = 227,31 KM**

**TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES (S/TRANSP)**

**TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (S/TRANSP)**

**AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C PARA TRATAMENTO SUPERFICIAL**

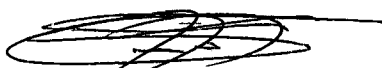
**DRENAGEM**

**BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL**

**DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DER**

**SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00M/E=0,08M**

**SAIDA D'AGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA**



GILDAZIO  
RODRIGUES  
CAVALCANTI  
E:763610123  
87

Assinado de  
forma digital  
por GILDAZIO  
RODRIGUES  
CAVALCANTE:7  
6361012387

03

**OBRAS D'ARTE ESPECIAIS - PONTE SOBRE O RIO ACARAÚ - GROAIRAS - EXTENSÃO: 200,00M SUPERESTRUTURA**

CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPA COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)  
LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO  
FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18MM UTIL. 5X  
ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0MM  
ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM  
CONCRETO GROUT (ARGAMASSA AUTONIVELANTE), LANÇAMENTO E CURA  
DRENO DE PVC D=100MM  
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA DE FERRO (4"X4"X3/8")  
PROTENSÃO E INJEÇÃO EM CABO COM CORDOALHA DE 12,7MM  
ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 12 CORDOALHA DE 12,7MM  
ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 12 CORDOALHA DE 12,7MM  
CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 12 CORDOALHAS DE D=12,7MM COM BAINHA  
CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 1 CORDOALHA DE D=12,7MM COM BAINHA  
PURGADOR PARA ANCORAGEM

**MESOESTRUTURA**

CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPA COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)  
LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO

**INFRAESTRUTURA**

CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPA COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)  
CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPA COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)  
LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO

**CAT 144902/2017**

ATERRO E COMPACTAÇÃO  
COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N  
PAVIMENTAÇÃO  
REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO  
REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO  
SUB-BASE  
ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)  
RECOMPOSIÇÃO DE BASE  
RECICLAGEM DE BASE E REVESTIMENTO COM ADIÇÃO DE BRITA NA TAXA DE 172 KG/M<sup>3</sup> (S/TRANSP)  
BASE  
BASE SOLO BRITA COM 00% DE BRITA (S/TRANSP)  
TRANSPORTE GERAIS LOCAIS PARA SUB-BASE

REVESTIMENTO  
IMPRIMAÇÃO  
IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)  
PINTURA DE LIGAÇÃO  
PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)  
MISTURAS BETUMINOSAS À QUENTE  
CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)

DRENAGEM SUPERFICIAL  
BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL.  
DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DER  
SAIDA D'ÁGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA  
SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,20M/E=0,08M  
COMP 01 - SARJETA CANTEIRO CENTRAL - TIPO 01  
COMP 02 - SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL - TIPO 02  
SINCR02 - 2 B 04 050 25 - DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 00 - JULHO/2018  
DRENAGEM URBANA  
CAIXAS DE PASSAGEM  
COMP 04 - CAIXA DE PASSAGEM COM VISITA PAREDES EM CONCRETO SIMPLES - 1,40M X 1,40M LOC.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS  
AQUISIÇÃO DE CM-30 PARA IMPRIMAÇÃO - (BDI=15,00%)  
AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 PARA CBUQ - (BDI=15,00%)  
AQUISIÇÃO DE DOPE PARA CAP 50/70  
AQUISIÇÃO DE RR-2C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO - (BDI= 15,00%)

dentre outros.

### **3. DO DESACERTO DA DECISÃO QUE INABILITOU A RECORRENTE. DO ATENDIMENTO AOS ITENS PRECONIZADOS NO EDITAL. DA FINALIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.**

Por tanto a documentação exigida no item segue junto ao processo nos Documentos de Habilitação para Comprovação Técnico-Profissional, com devidos acervos de acordo como exigido junto ao Processo.

A doutrina, por sua vez, preconiza que **somente devem dar azo à inabilitação das licitantes quando houver malferimento essencial ao edital ou ainda prejuízo à administração.** Ensina Diogenes Gasparini:

**“Não obstante esse rigoroso procedimento, há que se compreender que só a inobservância do edital ou carta-convite no que for essencial ou a omissão da proposta no que for substancial ou no que trazer prejuízos à entidade licitante, ou aos proponentes, enseja a desclassificação. De sorte que erros de soma, inversão de colunas, número de vias, imperfeição de linguagem, forma das cópias (xerox em lugar da certidão) e outros dessa natureza não devem servir de motivo para tanto. (Diógenes Gasparini. Direito Administrativo. 8ª ed. Saraiva, 2003. p. 502-503).**

O formalismo que permeia o procedimento licitatório **não significa autorização para excluir licitantes do certame por irrisórias e irrelevantes.** O julgamento do administrador público deve estar pautado sempre no chamado *formalismo mitigado*, ponderando a todo momento se as decisões tomadas são as mais condizentes para a consecução do INTERESSE PÚBLICO.

Logo, a Administração Pública não pode perder de vista que as finalidades precípua da licitação: a seleção da contratação mais vantajosa e a satisfação do interesse público. E para que se concretizem não pode o administrador ater-se à formalidades exacerbadas, a ponto de excluir licitante que se somará ao rol de concorrentes na fase de propostas, a fim de obter a proposta mais vantajosa.

Manter a decisão de inabilitação da recorrente, pois, seria afrontar os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, uma vez demonstrada de maneira inequívoca que a finalidade da garantia de proposta foi atingido, satisfazendo o objetivo do legislador em resguardar a administração pública de aventureiros,

propostas irresponsáveis de modo a se manter a proposta mais vantajosa para a administração.

Inabilitar a recorrente, pois, seria desvirtuar a finalidade precípua da licitação, qual seja, a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Portanto, demonstrado está que a decisão de inabilitar a recorrente foi equivocada, necessitando ser imediatamente reformada a referida decisão, de conformidade com toda a fundamentação recursal e face ao comprovado atendimento integral ao edital.

#### **4. DOS PEDIDOS.**

Diante de todo o exposto, requer seja julgado procedente o presente recurso, reformando a decisão que declarou **INABILITADA** a recorrente e em caso de improvimento do recurso que sejam as suas razões submetidas à Autoridade Superior para apreciação e deliberação, em atendimento ao §4º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 50 da Lei nº 9.784/99.

Nestes termos,  
pede deferimento.

PEDRA BRANCA/CE, 27 de NOVEMBRO de 2022.



Assinado de forma digital por  
PLATAFORMA CONSTRUCOES  
TRANSPORTE E SERVICOS  
EIRE:10736137000162



PLATAFORMA CONSTRUCOES  
TRANSPORTE E SERVICOS  
EIRE:10736137000162

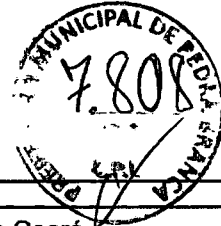
**PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRLI**  
**CPNJ: 10.736.137/0001-62**





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23600161641

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: PLATAFORMA SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2200263257

Nº DE VIAS DO ATO    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

TAUA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 Março 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*Handwritten signature/initials*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5762352 em 08/03/2022 da Empresa PLATAFORMA SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 10736137000162 e protocolo 220311196 - 02/03/2022. Autenticação: 6DE1D281941096DF8DA9321629F2DF99D1CA924. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/031.119-6 e o código de segurança 2DpK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*Handwritten signature*




# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/031.119-6	CEP2200263257	02/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
763.610.123-87	GILDAZIO RODRIGUES CAVALCANTE	02/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

08



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5762352 em 08/03/2022 da Empresa PLATAFORMA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 10736137000162 e protocolo 220311196 - 02/03/2022. Autenticação: 6DE1D281941096DF8DA9321629F2DF99D1CA924. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/031.119-6 e o código de segurança 2DpK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



**PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS - EIRELI**

**CNPJ/ME.: 10.736.137/0001-62**

**7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**



Pelo presente instrumento, **Gildazio Rodrigues Cavalcante**, brasileiro, nascido em 27/10/1976, empresário, divorciado, portador do CPF No. 763.610.123-87 - RG No. 8909002031323 SSP/CE., residente e domiciliado na Rua Abilio Martins, 751 - Bairro Amadeu Furtado - Fortaleza/CE., CEP.: 60.455-472, na qualidade de único sócio da empresa **Plataforma Construções Transporte e Serviços Eireli.**, estabelecida na Rua Solon Medeiros, 36 - Alto Brilhante - Tauá/CE - CEP 63.660-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Ceará - JUCEC sob nº 23600161641 por despacho em 17/03/2009, resolve alterar dito instrumento o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**1ª** A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob a denominação social de: **"PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI"**, e o nome fantasia para **"PLATAFORMA CONSTRUÇÕES"**

**2ª** Fica alterado o endereço sede da empresa para, Rua Cândido Aderaldo do Nascimento, 86 - Sala 01 - Bairro Manoel Alves Mota - Tauá/CE., CEP.: 63.660-000.

**3ª** A empresa terá como objeto social a prestação de serviços conforme cnae.:

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura;
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
  
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

1  
09



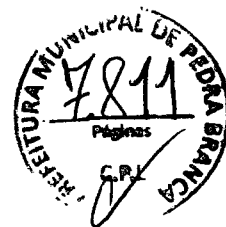
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5762352 em 08/03/2022 da Empresa PLATAFORMA SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ 10736137000162 e protocolo 220311196 - 02/03/2022. Autenticação: 6DE1D281941096DF8DA9321629F2DF99D1CA924. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/031.119-6 e o código de segurança 2DpK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 3/12

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação;
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte sem condutor;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos e exposições e festas;
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos;



**4ª** Diante das modificações feitas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:



**PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI**

**CNPJ/ME.: 10.736.137/0001-62**

**NIRE 23600161641**



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Gildazio Rodrigues Cavalcante**, brasileiro, nascido em 27/10/1976, empresário, divorciado, portador do CPF No. 763.610.123-87 - RG No. 8909002031323 SSP/CE., residente e domiciliado na Rua Abilio Martins, 751 - Bairro Amadeu Furtado - Fortaleza/CE., CEP.: 60.455-472, na qualidade de único sócio da empresa **Plataforma Serviços e Construções Eireli.**, estabelecida na Rua Cândido Alderado do Nascimento, 86 - Sala 01 - Bairro Manoel Alves Mota - Tauá/CE - CEP 63.660-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Ceará - JUCEC sob nº 23600161641 por despacho em 17/03/2009, instrumento o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**1ª** A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob a denominação social de: "**PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**", e o nome fantasia "**PLATAFORMA CONSTRUÇÕES**"

**2ª** Estabelecida na Rua Cândido Aderaldo do Nascimento, 86 - Sala 01 - Bairro Manoel Alves Mota - Tauá/CE., CEP.: 63.660-000.

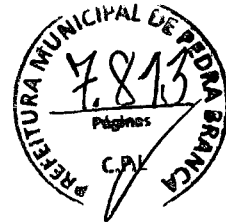
**3ª** O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real), integralizados em boa e corrente moeda nacional da seguinte forma:



## PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

**CNPJ/ME.: 10.736.137/000162**

**NIRE: 23600161641**



- **Gildazio Rodrigues Cavalcante** 500.000 quotas R\$ 500.000,00
  
- **TOTAL** **500.000 quotas** **R\$ 500.000,00**

4ª A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, tem por objetivo social o ramo de serviços conforme cnae.:

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura;
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
  
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação;
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;

*Handwritten signature and the number 12.*



- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte sem condutor;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos e exposições e festas;
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

**5ª** A EIRELI iniciou suas atividades em 17/03/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

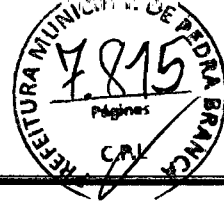
**6ª.** A administração da empresa EIRELI caberá ao único sócio **Gildazio Rodrigues Cavalcante**, com poderes e atribuições de **Administrador**, cabendo-lhe a responsabilidade e a representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente.

**Parágrafo primeiro** - O administrador declara sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nem tampouco incurso em nenhum crime previsto em Lei que os impeça de exercer atividade mercantil, nas proibições de arquivamento previstas no inciso III do artigo 38 da Lei da Lei 4.726/65 (artigo 1.011, §1º, CC 2002).

**7ª** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta conta justificada de sua administração, procedendo á elaboração do

5  
13





inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, o lucro ou perda apurado.

**8ª** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**9ª** A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**10ª** O sócio pode fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**11ª** Falecendo o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**12ª** Fica eleito o foro de Tauá, cidade do estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, assina digitalmente o presente instrumento.

Tauá (CE), 02 de Março de 2022.

Gildazio Rodrigues Cavalcante  
CPF.: 763.610.123-87

6

14



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5762352 em 08/03/2022 da Empresa PLATAFORMA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 10736137000162 e protocolo 220311196 - 02/03/2022. Autenticação: 6DE1D281941096DF8DA9321629F2DF99D1CA924. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/031.119-6 e o código de segurança 2DpK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/12